



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Março de 2000

II

Série

Número 25

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Declaração-rectificação

Procede à publicação das Resoluções n.ºs 394/2000 à 407/2000, de 16 de Março, omitidas no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 25, de 22 de Março de 2000.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração-rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão declara-se para os devidos efeitos que no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 25, de 22 de Março de 2000, foram omitidos os textos das Resoluções n.ºs 394/2000 à 407/2000, do plenário de 16 de Março, pelo que se procede à sua publicação:

Funchal, 22 de Março de 2000.

Resolução n.º 394/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número quatro (parte), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO ENTRE O PORTO (PENEDO) E A ESTRADA REGIONAL DO AEROPORTO - PORTO SANTO", em que são expropriados os senhores João Soares e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 395/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota duzentos - segunda fase - Túneis", de que é adjudicatário o consórcio denominado "CONSÓRCIO ZAGOPE - SOMAGUE - TERMAGUE";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 396/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu, nos termos do art.º 4.º, ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março atribuir ao Centro Social e Paroquial do Carmo um subsídio, relativo ao mês de Março, no valor de 745.811\$00, destinando-se o mesmo a apoiar nas despesas de funcionamento, inerentes às duas salas de Educação Pré-Escolar.

A presente despesa tem cabimentação na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 397/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir ao Externato Júlio Dinis um subsídio no valor de 1.090.750\$00, relativo ao mês de Março, destinado a apoiar nas despesas com o pessoal da instituição.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 398/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Março de 2000, com os seguintes montantes:

- União Portuguesa do Sétimo Dia	
- Externato Adventista do Funchal.....	899.030\$00
- Hospício da Princesa D. Maria Amélia	
- Externato	4.234.208\$00
- Externato Nun' Álvares.....	1.615.471\$00
- Centro Paroquial e Social da Graça	5.735.381\$00
- Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira	7.360.323\$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia do Canavial:	
- Escola	4.136.854\$00
- Externato do Bom Jesus	675.000\$00
- Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 11.225.167\$00, assim distribuído:	
- Complexo Escolar D.ª Olga Brito	8.563.750\$00
- Jardim Donamina	2.661.417\$00
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses:	
- Infantário Primavera	6.823.028\$00
- Berenguer e Ornelas, Lda.:	
- Creche "A Fraldinha"	1.408.290\$00
- Carreira & Gonçalves, Lda.:	
- Creche "A Figueirinha"	2.433.417\$00
- Jardim de Infância das Capuchinhas, Lda.:.....	4.312.660\$00
- José Dinis António, EIRL.	
- Jardim de Infância "O Snoopy"	2.822.178\$00
- A Caixa Mágica, Lda.	1.611.545\$00
- Luís, Vieira da Silva, Lda.:	
- Jardim de Infância "O Polegarzinho"	2.275.201\$00
- "Refúgio do Bebê" - Creches e Jardins de Infância, Lda.:	
- Infantário "Refúgio do Bebê"	4.924.329\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 62.492.082\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 399/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, à Associação Regional para Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira (DTIM) um subsídio no valor de 1.139.625\$00, referente ao mês de Março, na sequência do protocolo estabelecido entre a Secretaria Regional da Educação e aquela Associação.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 400/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, atribuir ao Estabelecimento de Ensino abaixo mencionado um subsídio relativo ao mês de Março de 2000, com o seguinte montante:

- Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus:
 - Colégio Missionário S. Coração2.332.974\$00

A presente despesa, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 401/2000

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, nos termos do art.º 4.º, ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu atribuir para o mês de Março do corrente ano, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, as seguintes importâncias.

- Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição4.429.680\$00
- Auxílio Maternal do Funchal9.849.554\$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial.....9.183.209\$00
- Instituto São Vicente de Paulo3.064.583\$00
- Jardim de Infância do Canto do Muro
 - Padre Angelino Barreto.....2.307.417\$00
- Semi-Internato de Santa Clara8.005.500\$00
- Associação do Patronato de São Pedro.....3.903.083\$00
- Congregação da Apresentação de Maria:
 - Jardim de Infância Apresentação de Maria - Calheta.....1.992.768\$00

- Associação de Socorros Mútuos "4 de Setembro de 1862":
 - Infantário "Quinta dos Traquinas"8.408.333\$00

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 402/2000

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu, nos termos do art.º 4.º, ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, atribuir aos Estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Março de 2000, com os seguintes montantes:

- Fundação Santa Luisa de Marillac:
 - Jardim de Infância.....2.444.917\$00
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília:
 - Jardim de Infância da Palmeira.....1.552.823\$00

A presente despesa num total de 3.997.740\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 403/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, tendo em conta:

- I) O teor dos considerandos da Resolução n.º 1966/99, de 29 de Dezembro, que à presente são também aplicáveis e, por conseguinte, se consideram reproduzidos.
- II) Que existem condições para se poder proceder a uma segunda liquidação de parte da dívida assumida pela Região referente a encargos transitados do Instituto de Gestão da Água reportados a 31 de Dezembro de 1999. Resolveu:

Determinar que a IGA, S.A. se substitua à Região na liquidação de parte dos encargos do Instituto de Gestão da Água transitados em 31 de Dezembro de 1999 autorizando uma segunda transferência a seu favor, consignada ao reembolso antecipado de despesas de investimentos realizados até essa data, no valor de cento e trinta e três milhões, quinhentos mil escudos, não integrável nos proveitos da sociedade para efeitos fiscais. A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 36, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.01.01 do Orçamento da Região para 2000.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 404/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO CALHETA/ ESTREITO DA CALHETA - PRIMEIRA FASE”, em que são cedentes os senhores David Jesus Rocha e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 405/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e vinte e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO ENTRE O PORTO (PENEDO) E A ESTRADA REGIONAL AEROPORTO - PORTO SANTO”, em que são cedentes os senhores dona Alda Amélia Meneses e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 406/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números noventa ponto um, noventa ponto dois, cento e um, cento e quatro e cento e doze, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA - TROÇO ENTRE A VARIANTE DA SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL”, em que são expropriados o senhor Agostinho de Jesus Ferreira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da expropriação, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 407/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números trezentos e setenta e dois e trezentos e setenta e três, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO - E ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que são expropriados Abel Pestana e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 312\$00 - 1,56 Euros (IVA incluído)